

Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Popular Global 50 – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (ISIN: PTYBGBLM0003)

Este fundo é gerido pela POPULAR GESTÃO ACTIVOS - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. integrada no grupo Banco Popular

Objectivos e política de investimento

O Fundo é adequado a investidores com alguma propensão ao risco, e é adequado para aplicações superiores a um ano, o Fundo oferece a possibilidade de obter rendibilidades superiores às das aplicações sem risco ou de baixo risco.

a) Na prossecução do objectivo do Fundo enquanto fundo de fundos misto de obrigações, o seu património será composto por unidades de participação de fundos de investimento nacionais e internacionais, incluindo unidades de participação de fundos geridos pela própria Sociedade Gestora.

A título acessório o património do Fundo poderá ser constituído por depósitos bancários.

b) O Fundo investe, em média, 50% do seu valor líquido global em fundos de acções e o restante em fundos de obrigações. O investimento em fundos de acções representará no máximo 60% e no mínimo 40% do seu valor líquido global.

c) O fundo é de capitalização não procedendo a qualquer distribuição de rendimentos.

d) Os limites de investimento de concentração numa mesma sociedade bem como níveis de liquidez residual poderão ser inobservados, durante o período de investimento e desinvestimento do Fundo. O período de desinvestimento será considerado os três meses anteriores à data de liquidação do fundo.

e) A selecção de activos que se constituem como património do Fundo efectua-se de forma objectiva pela entidade gestora, que em cada momento seleccionará os que melhor lhe permitam responder aos objectivos do Fundo.

f) Todos os fundos onde investe respeitam a diretiva comunitária UCITS (Undertakings for collective investment in transferable securities).

g) O fundo efectua sempre a cobertura do risco cambial inerente aos valores expressos em divisas diferentes do euro.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o valor divulgado no dia útil seguinte à data do pedido de subscrição. Os pedidos de subscrição efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados nesse dia. Os pedidos de subscrição efectuados em dias úteis após essa hora, ou em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Em qualquer dos casos o pedido de subscrição será sempre efectuado a preço desconhecido. O número mínimo de unidades de participação a subscrever é o correspondente a 100 euros.

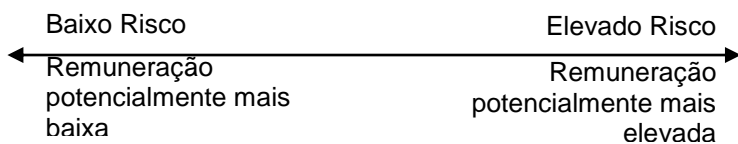
O valor da unidade de participação, para efeitos de resgate, será o valor divulgado no dia útil seguinte à data do pedido de resgate, deduzido da respectiva comissão caso haja lugar. Os pedidos de resgate efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados nesse dia. Os pedidos de resgate efectuados em dias úteis após essa hora, ou em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Em qualquer dos casos o pedido de resgate será sempre efectuado a preço desconhecido.

O limite máximo de comissões de gestão dos fundos onde o Fundo investe é de 3%.

O período mínimo de investimento recomendado para o Fundo, é no mínimo de 1 ano.

Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 1 ano.

Perfil de risco e de remuneração



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|

Indicador Sintético e limitações:

a) Os dados históricos utilizados para cálculo do perfil de risco do fundo podem não constituir uma indicação fiável do futuro perfil de risco do fundo.

b) A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa, não significa que o investimento esteja isento de risco.

c) O fundo encontra-se na classe de risco indicada, na medida em que reflecte a volatilidade dos mercados onde se encontra a carteira.

O Fundo não garante ao participante o capital investido nem qualquer remuneração, estando exposto aos diversos riscos abaixo descritos que, ao verificarem-se, poderão implicar a perda do capital. O indicador não toma em consideração os seguintes riscos;

a) Risco de Taxa de Juro

- O Fundo está sujeito de forma indirecta, na sua exposição a fundos de obrigações, ao risco de taxa de juro de curto e de médio prazo.

- Durante o prazo de investimento o valor da unidade de participação poderá revelar volatilidade, uma vez que é função da valorização diária dos activos em carteira. O valor da unidade de participação durante o prazo de investimento poderá ser inferior ao valor da unidade de participação inicial.

- Tendo em conta as elevadas comissões cobradas em caso de resgate

antecipado parcial ou total, poderá haver perda do capital investido.

b) Risco de Crédito

- Por risco de crédito entende-se a capacidade financeira dos emitentes das obrigações que integram o património dos Fundos do Fundo em satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. O reembolso do capital investido na maturidade depende do bom cumprimento das responsabilidades dos emitentes das obrigações. No caso de incumprimento por parte dos emitentes (nomeadamente em caso de insolvência) o participante poderá registar uma perda significativa do capital investido.

c) Risco de Mercado

- Por risco de mercado entende-se o risco de variação de preços dos activos que compõem a carteira.

d) Risco de Liquidez

- Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de elevada turbulência do mercado obrigacionista e de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos activos sofram desvalorizações acentuadas.

e) Risco Fiscal

- Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração dos activos do fundo e consequentemente, levar a alterações adversas no rendimento a obter pelo investimento realizado.

f) Risco de Concentração

- Por se tratar de um fundo de investimento colectivo, está sujeito a limites mínimos de dispersão para além dos fixados no presente prospecto. Este fundo cumpre com os limites previstos para os OICVM.

g) Risco Operacional

- O Fundo poderá ficar exposto a riscos operacionais e riscos relacionados com a guarda de activos.

h) Risco Cambial

- O Fundo efectuará operações de derivados, exclusivamente, com vista à cobertura do risco cambial, utilizando para tal forwards cambiais.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento

| | |
|-------------------------------|--|
| Encargos de subscrição | 0% |
| Encargos de resgate | 2% até 90 dias; 1% de 91 a 180 dias e 0% mais de 181 dias. |

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Taxa de Encargos Correntes | 2,1523%(*) |
|-----------------------------------|------------|

Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas

| | |
|------------------------------------|---------------|
| Comissão de gestão variável | Não aplicável |
|------------------------------------|---------------|

Os **encargos de subscrição e de resgate** correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

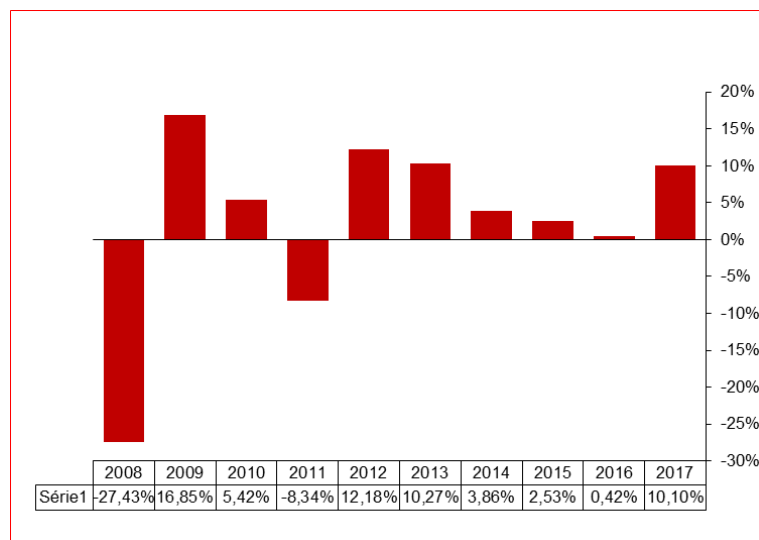
(*) A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2017. O valor poderá variar de ano para ano. Este inclui, nomeadamente

- Comissão de gestão variável;

- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do fundo, disponível em www.cmvm.pt.

Rendibilidades Históricas



a) O presente Fundo foi constituído em 17-07-2000.

b) A divisa de cálculo das rendibilidades históricas é o EURO.

c) Os encargos incluídos são os encargos correntes cobrados ao longo de cada ano. Os encargos excluídos são os de resgate.

d) As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

Informações práticas

O Banco Santander Totta, S.A. exerce as funções de depositário e de entidade comercializadora. As unidades de participação do Fundo são comercializadas em todos os balcões do Banco Santander Totta, S.A. e através da internet, no seu sítio em www.santandertotta.pt, para os clientes que tenham aderido a este serviço.

Informações suplementares sobre o fundo, exemplares do prospecto e do último relatório anual ou de um eventual relatório semestral mais recente em português, bem como do valor das unidades de participação, podem ser encontrados e obtidos gratuitamente junto dos balcões da entidade comercializadora ou na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários no seu sítio www.cmvm.pt.

As informações relativas à Política de Remuneração encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site da Popular Gestão de Ativos, S.A. - www.populargestaoativos.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

A POPULAR GESTÃO ACTIVOS pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do fundo.

A legislação fiscal de Portugal pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor, consoante o seu país de residência.

- A Entidade Depositária do Fundo é o Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, 88 – 1100-063 em Lisboa, registado junto da CMVM como intermediário financeiro autorizado desde 29 de Julho de 1991.

- O Revisor Oficial de Contas do Fundo é a sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, com sede na Avenida da República, 50-10º, em Lisboa, telefone: 217990431.

O presente fundo foi constituído em **2000-07-17**, com duração **indeterminada**, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A POPULAR GESTÃO ACTIVOS - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. está autorizada em **Portugal** e encontra-se sujeita à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de **2018-05-10**.